



Handwritten signature and initials in blue ink.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

ATA Nº 2

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONTRATAÇÃO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, A TERMO RESOLUTIVO CERTO, DE UM COLABORADOR NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ESTATÍSTICA E PLANEAMENTO – OE202402/0713

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro reunlu, na Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, o Júri do procedimento concursal comum, para contratação, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a termo resolutivo certo, de um trabalhador na Carreira/Categoria de Técnico Superior – Estatística e Planeamento, para exercer as suas atividades na Unidade Operacional de Intervenção Social, Saúde, Cidadania e Envelhecimento Ativo (UOISSCEA), aprovado no Mapa de Pessoal para o ano de 2024, constituído pelos seguintes membros: Presidente – Cristina Paula Ventura Antunes, Chefe da Divisão Sócio Cultural e Educativa; Primeiro Vogal Efetivo – Gonçalo Barateiro Diogo, Técnico Superior, que Substituirá a Presidente nas suas faltas e Impedimentos, Segunda Vogal Efetivo – Sandra Maria da Silva Seco, Técnica Superior, conforme Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra de 31 de janeiro de 2024, a fim de se apreciar as candidaturas ao procedimento em epígrafe.

Iniciada a reunião, o Júri apreciou as candidaturas, tendo verificado que a totalidade dos concorrentes não possui a Licenciatura exigida no aviso de abertura, Estatística e Planeamento.

Considerando que:

O concurso de seleção e recrutamento é um procedimento administrativo, constituído por vários atos e operações, desde o aviso que o publicou, à apresentação e à formalização de candidaturas e a sua admissão, são atos preparativos, não constitutivos de direitos, nem integrantes das chamadas verificações constitutivas;

O n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, prevê que excecionalmente, o procedimento concursal pode cessar por ato devidamente fundamentado da entidade responsável pela sua realização, e devidamente homologado, desde que não se tenha ainda procedido à notificação do projeto de lista de ordenação final aos candidatos, no âmbito da audiência dos interessados.

O júri do procedimento deliberou, por unanimidade, tendo em vista a prossecução do interesse público manifesto nas considerações anteriores, **propor:**

1. A anulação do presente procedimento concursal, nos termos supra expostos;
2. Abertura de novo procedimento, para a carreira/categoria de Técnico Superior – Estatística e Planeamento, mas alargar o leque das habilitações académicas exigidas.



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

Além de licenciados em Estatística e Planeamento, permitir que candidatos com licenciaturas com conteúdos similares, possam ser admitidos ao procedimento.

E por não haver mais assuntos a tratar, foi dada por encerrada a reunião, dela se lavrando a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Paços do Município de Pampilhosa da Serra, 07 de maio de 2024.

O Júri

Presidente:


(Cristina Paula Ventura Antunes)

1º Vogal:


(Gonçalo Barateiro Diogo)

2º Vogal:


(Sandra Marla da Silva Seco)